

PROJETO DE LEI Nº 68

Publique-se Inclua-se em
parte por cinco e 3
16/2/56
DE 1956.
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL DE LEIS
639 de 22/02/1956

Autuado c/ 02 folhas

Ass. Paulo decrete:

Dá Denominação à Rodovia

A Assembléia Legislativa do Estado de São

Artigo 1º - Passa a denominar-se " CASSIO PRIMIANO", o trecho da Rodovia SP-304, compreendido entre o cruzamento com a SP-379 no município de Sales até o cruzamento com a BR-153, no município de José Bonifácio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

FLS. N.º 01
PROC. 639

O presente Projeto de Lei objetiva atribuir a denominação de "CASSIO PRIMIANO" ao trecho da Rodovia SP-304, compreendido entre o cruzamento com a SP-379 no município de Sales até o cruzamento com a BR-153, no município de José Bonifácio.

Plancárcio Antonio Primiano, nasceu no Distrito de São Lourenço do Turvo, município de Matão no dia 03 de abril de 1930.

Filho de imigrantes italianos, desenvolveu inicialmente, juntamente com os demais membros da família uma intensa atividade no comércio e na agricultura local tendo no decorrer dos anos, ampliado as fronteiras dos seus negócios.

Dotado de garra incomum, com grande espírito empreendedor, enfrentando desafios, não teve dúvidas quando surgiu a oportunidade de implantar um projeto agropecuário no então promissor Estado Mato Grosso do Sul.

Sua perseverança e dedicação, o levou ainda a adquirir sempre em conjunto com a família, uma propriedade agrícola na Comarca de Pirajuí, instalando um projeto agro industrial, levando progresso e muitos empregos à região.

ENTREGUE A MESA EM:
14 FEV 14 08 56 002375

Dinâmico, empreendedor, pecuarista de primeira linha, atividade que mais gostava, manteve por muitos anos negócios na região do médio Tietê.

Sempre atento às questões sociais, esteve sempre pronto à colaborar quando sua presença era exigida.

Com muito trabalho, dinamismo e acima de tudo seriedade, soube honrar o nome dessa tradicional família.

FLS. N.º 02
PROC. 639

Sala das Sessões, em

JAYME GIMENEZ

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém
1 assinatura/

SDC, 16/8/1996

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
6.17-02-96

JG/crc

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 13ª à 17ª Sessões Ordinárias (de 23 a 29 de fevereiro de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 03
Processo 639/96
[Handwritten mark]

D.O.L. 29 de fevereiro de 1996

[Handwritten signature]

As Comissões de:
I) Constitucional e Justiça;
II) Transportes e Comunicações (art. 33, III da VIII CRJ)
III) 18/02/1996

EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 18/3/96

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EM 19/03/96
Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REPUBLICANA
Senhor Sr. Oswaldo Justo
com prazo para devolução de 10 dias
21/03/96
[Handwritten signature]
Presidente